



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.061, de 05 de abril de 2000.

REVOGA O DECRETO Nº 4.201, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

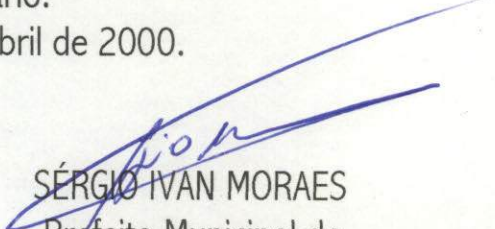
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

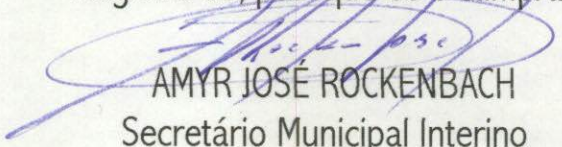
ARTIGO 1º – Fica revogado o Decreto Nº 4.201, de 17 de outubro de 1994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2000.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
AMYR JOSÉ ROCKENBACH  
Secretário Municipal Interino  
de Administração





**Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rua Cel. Oscar Jost, 1551 - Fone (051) 715-2446 - CEP 96.815-010 - Santa Cruz do Sul - RS

**JUSTIFICATIVA**

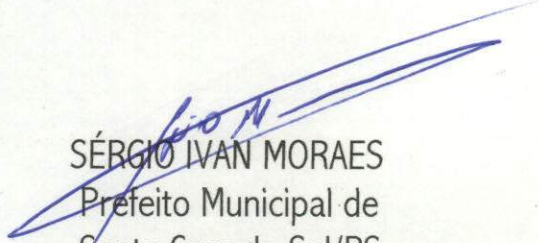
O Decreto Nº 4.201, de 17 de outubro de 1994, institui o Estatuto Padrão para CPF (Círculo de Pais e Funcionários) das creches municipais.

A Lei Nº 3.248/Agosto/98, alterou a denominação das creches para Escolas Municipais de Educação Infantil, atendendo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394/96.

Ocorre que já existia o Decreto Nº 3.605/91, o qual outorga às Escolas Municipais de Santa Cruz do Sul o Estatuto Padrão para o Círculo de Pais e Mestres.

Ante o exposto, requeremos a revogação do Decreto Nº 4.201/94, visto considerarmos que não tem mais sentido manter o mencionado Decreto, considerando que as creches, a partir da Lei Nº 3.248/98, são consideradas escolas.

Santa Cruz do Sul, 05 de abril de 2000.

  
SÉRGIO IVAN MORAES  
Prefeito Municipal de  
Santa Cruz do Sul/RS.